



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

21/03/2024

Jornal *Amr*

Página 414

Edição 2986

Duiz
Ass. Responsável

LEI Nº 2642/2024

Data: 20/03/2024

SÚMULA: Altera o número de vagas do cargo de motorista, constantes da Lei Municipal nº 2603/2024, de 22/01/2024, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica alterado o número de vagas do cargo de motorista, constantes da Lei Municipal nº 2603/2024, de 22/01/2024, como especificamos no anexo nº I.

Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições da Lei Municipal nº 2603/2024 de 22/01/2024.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de março de 2024.

Gerso Francisco Gusso
GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**ANEXO – I – CARGOS EFETIVOS- A LEI Nº 2642/2024
ESPECIFICAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E SIMBOLOGIA.**

Item	Especificação	Nº de Vagas	Carga Horária	Símbolo
42	Motorista	35	40	15.a

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em
20 de março de 2024.


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL